



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, o “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Esta Lei institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Votorantim, o “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio.

**Art. 2.º** São objetivos do “Dia Municipal de Conscientização das Experiências Adversas na Infância”:

I - promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das “Experiências Adversas na Infância”;

II - estimular a criação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção da infância, da saúde mental e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

III - fortalecer as redes de apoio às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;

IV - fomentar a participação de órgãos de saúde, educação, assistência social e organizações da sociedade civil em iniciativas de proteção à infância.

**Art. 3.º** Fica a critério do Poder Executivo promover ações de incentivo, incluindo campanhas educativas, palestras, seminários e materiais informativos em colaboração com entidades educacionais, unidades de saúde, assistência social e organizações da sociedade civil, que tratem sobre o tema das Experiências Adversas na Infância.

**Art. 4.º** Para implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais - ONGs e demais setores da sociedade civil.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 1º de dezembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**